

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0334 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0334 / 2004

DE

24/06/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA SÃO JUDAS TADEU, A PRAÇA INOMINADA  
LOCALIZADA NA CHÁCARA TRÊS MARIAS - SUBPREFEITURA  
DE SÃO MIGUEL PAULISTA.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/1/2011 13:02:50

00000056195-99



ARQUIVADO EM 11/01/2005

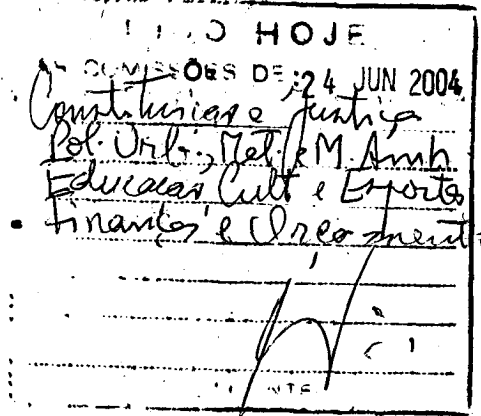
*Viviane F. P.*

VIVIANE FERREIRA PÓ  
CHEFE DE SEÇÃO  
Supervisora  
SGP-77



## Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0334/2004

"Denomina Praça São Judas Tadeu, a  
praça inominada, localizada na Chácara  
Três Marias - Subprefeitura de São  
Miguel Paulista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina Praça São Judas Tadeu, a praça inominada, localizada na Chácara Três Marias - Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

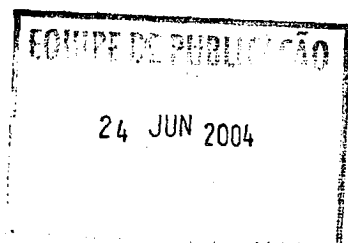
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Arselino Tatto  
Vereador  
PT

CMS P - A T M  
-18-JUN-2004 15:19:00370



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) referido(s)  
sob nº 2 e folha de informação sob nº  
03 05/07/04 (ced)

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>02</u> do proc. |
| Nº <u>334</u> de <u>04</u>  |

Adelina Cionez - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



## ***Câmara Municipal de São Paulo***

***Gabinete do Vereador Arselino Tatto***

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se reivindicação dos moradores daquela localidade. Portanto, conto com o apoio dos nobres pares.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-334 de 2004 05/07/04 (a) 03

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto consta:

**LEI 12.914/99**

  
**Solange Rainone dos Santos**  
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo  
SGP-22

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

*Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legislação e favorável às as mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, conforme art. 46, X, do Regimento Interno.*

  
**Raimundo Batista**  
Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SP 106.926

  
**Ângela Borém Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

*02/8/04*

  
**Ângela Borém Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
em 03/08/04 às 13:00 h

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

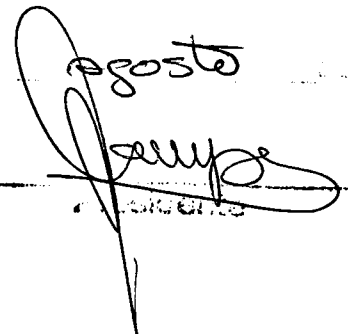
Ao Nobre Vereador  
para relatar

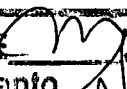
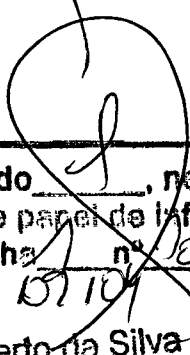
Celso Josten

Sala de  
Em 12

agosto

de Justiça  
2004

  
Assinatura

SEGUE  juntado  nesta data,  
documento  e papel de Informação  
rubricado  sob folha nº 109, 105, 106  
Em 03/10/04  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



# Câmara Municipal de São Paulo

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 04          | do |
| Processo 33464       |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 334/2004, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

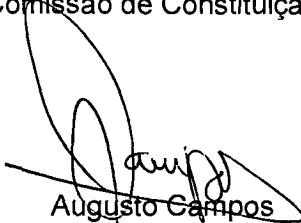
3º - A denominação proposta (Praça São Judas Tadeu) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

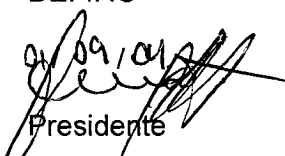
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 334/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

  
Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 150/04

|                      |          |    |
|----------------------|----------|----|
| Folha nº             | 0571     | do |
| Processo             | 334/2004 |    |
| Carlos Roberto Silva |          |    |
| Nº. 11130            |          |    |

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 334/2004, de autoria do Vereador Arselino Tatto – que denomina Praça São Judas Tadeu, a praça inominada, localizada na Chácara Três Marias – Subprefeitura da São Miguel Paulista, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATTO  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 334/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

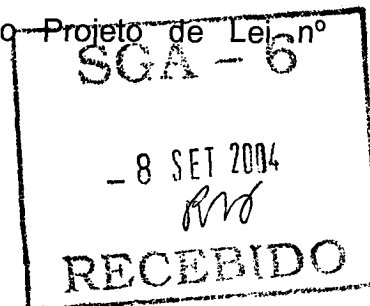


|                      |          |    |
|----------------------|----------|----|
| Folha nº             | 06 #     | do |
| Processo             | 334/2004 | #  |
| Carlos Roberto Silva |          |    |
| Reg. 11130           |          |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 150/04, de 8/09/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 334/2004, de autoria do Vereador Arselino Tatto.



Anexo: fotocópia do PL nº 334/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 4.

Supervisor de Equipe - SGP-15

~~Carlos Roberto da Silva~~

|                     |            |
|---------------------|------------|
| SEGUI               |            |
| junho               | nesta data |
| documento           |            |
| e papel de formação |            |
| rubricado           | por folha  |
| Em 16/01/84         |            |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                      |
|----------------------|
| Folha nº 024/ do     |
| Processo 334642      |
| Carlos Roberto Silva |
| Rça. 12130           |

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 150/04, de 8/09/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 334/2004, de autoria do Vereador Arselino Tatto.

RECEBIDO  
SGM/ATL  
10/09/04

Anexo: fotocópia do PL nº 334/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 4.

MARLENE CRISTINA GOMES  
ATL-SGM

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 16/07/04  
11:22

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE em , juntado 1 , nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 no dia 16/07/04  
Em 13/10/10  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 08 de 08  
Processo 33464  
Rec. 11130

São Paulo, 22 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 565/04  
Processo nº 2004-0.223.554-8  
Ref.: Ofício SGP-15 nº 150/04

15 - DOCREC  
15- 1229/2004

RECEBIDO NA SGP-2  
Em 22.09.04  
As 14:33 horas

Maria José de Oliveira  
Assistente de Chefia Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 334/04, de vossa autoria, que denomina Praça São Judas Tadeu, a praça inominada, localizada na Chácara Três Marias – Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópias reprográficas das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARTA SUP LICY  
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

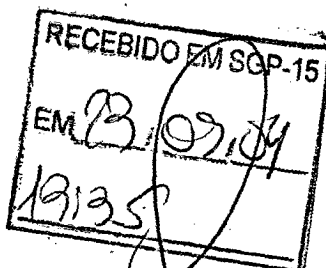
ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRQ/lcgs  
Resp 334-04

A SGP-15  
Em 22/09/04

*L. Anderson*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



Carlos Roberto da Silva  
Superintendente de Escritório - SGP-15

Folha nº 097 do  
Processo 334642  
Carlos Roberto Silva  
Rcg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 04

do Mem.º 0791/04 – ATL III

em

13/08/2004 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

**CÓPIA**

*[Assinatura]*  
Sra. Diretora  
AT. PH.106

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 01-0334/04 de autoria do Vereador Arselino Tatto (PT) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "São Judas Tadeu".

Informamos que após pesquisa realizada em nosso arquivo constatamos que já existe logradouro com a mesma denominação. Trata-se da Rua São Judas Tadeu - CADLOG: 36.017.1, oficializada pelo Decreto n.º 26.198/88. Portanto, a presente propositura não encontra amparo legal para a sua aprovação, uma vez que a legislação que regulamenta o assunto não permite homonímia.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente para que seja escolhida uma outra denominação para o local.

Em 13/08/2004.

*[Assinatura]*  
**Zilá Ponzoni**

Chefe - Seção de Denominação  
de Logradouros Público - PH.106

**SGM - ATL III (SIMPROC 60.11.20.030)**

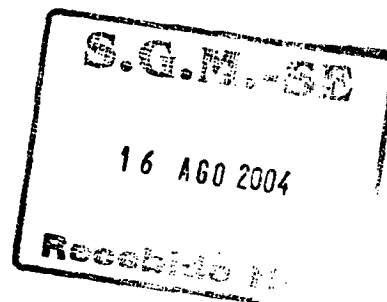
Sr. Assessor Chefe Substituto

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 13/08/2004.

*[Assinatura]*  
**Liliane Schrank Lehmann**

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico  
PH.1



*[Assinatura]*  
**Maria Regina F. Queiroz**  
Assessora - SGM/ATL  
OAB/SP nº 60.488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 # do  
Processo 3346422  
Carlos Roberto Silva  
Rec 11130

do Memorando Atl 790/04 em 16/08/04

Folha de informação nº...06...

(a)

u / *[assinatura]*

u  
Chefe do Setor de Denominação de  
Logradouros - RL 133

R.13 - Senhor Chefe

**CÓPIA**

Em atenção ao Memorando ATL 0790/04, P.L.(0334/04), informamos que o nome "Judas Tadeu" constitui-se em homonímia, em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, art.17, Parágrafo 2º, Inciso II e Parágrafo 3º. Anexamos "print" sob fls.05.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto.

07.07.04

u  
*[assinatura]*  
Luzenilda Santana de Carmo de Campos  
Chefe da Seção de Denominação de  
Logradouros  
RL133

*[assinatura]*  
Maria Regina F. Queiroz  
Assessora - SGM/ATL  
OAB/SP nº 60.468

Folha nº 16  
Processo 339642  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CÓPIA**

Do Memorando Atl..790/04.....em 16/08/04

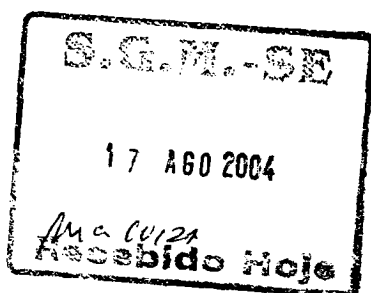
Folha de informação nº 07

Azuleiro, do Centro de Câmbio  
Chefe do Setor de Denominação de  
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -  
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos  
de RI.133.

16.08.04



**Decio Figueira**  
Chefe da Subdivisão do Cadastro  
de Logradouros RI - 13

Maria Regina F. Queiroz  
Assessora - SGM/ATL  
OAB/SP nº 60.468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 124  
33464  
Carlos Roberto Silva  
folha de informação nº 05

do memº 789/04 nº

em 26/08/2004 . (a)

MARLENE VITÓRIO SILVA  
DIR. DE HAB. URB.  
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

**CÓPIA**

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 334/ 2.004 MEMO A.T.L.:789 / 2.004 VEREADOR: ARSELINO TATTO

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: PC SÃO JUDAS TADEU

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 26.198 / 1.988

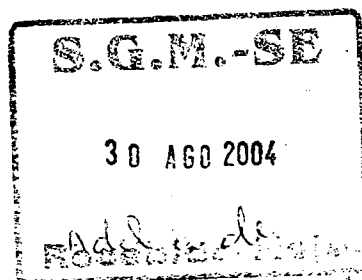
LOGR. CODLOG:36017-1

**D) DADOS TÉCNICOS:**

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

**E) OBSERVAÇÃO:**

A DENOMINAÇÃO PROPOSTA É HOMONÍMIA. PORTANTO NÃO PODERÁ PROSSEGUIR.



26/08/2004

ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

Maria Regina F. Queiroz  
Assessora - SGM/ATL  
CAB/SP nº 60.488

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05.

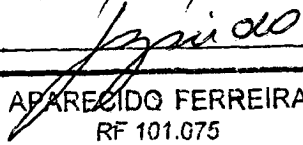
  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 12 fls.

Arquivado em 11/01/2005

O Func.º Apurado

  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

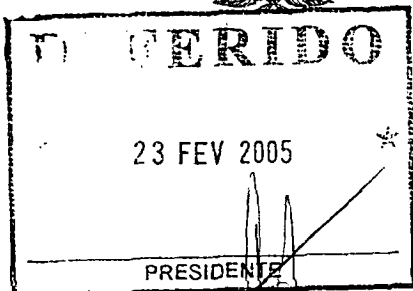
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 13...15... e folha de Informação  
sob nº 16... 30/03/05.

  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 13 do proc.  
N.º 01-334 de 2004  
O funcionário JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

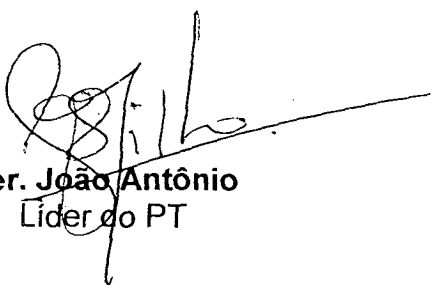


REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS  
13-0061/2005

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto.

Sala das Sessões, em

  
Ver. João Antônio  
Líder do PT



JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SOP-33

Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO 2004

MATERIA

NUMERO

PL

5

6

7

80

97

161

187

188

189

190

191

327

334

390

404

412

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

474

495

517

560

562

571

572

PDL

26

47

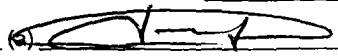
48

94



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15  
do processo n.º 01-334 de 2004 30, 03, 2005 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 03 / 05

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº 16  
do processo nº 01-334 / 2004 30/03/2005 a).....

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**  
RF 100.702  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -061 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

*Viviane FB*  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça  
06.04.05  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 08/04/05 às 16:30  
RE 11.120

Carlos Roberto da Silva  
Suplente de Fúlgio - SGP-15

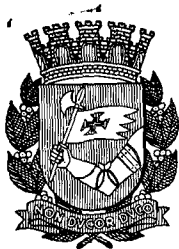
RECEBIDO NA ACJ-3  
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO  
JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO  
EM 12/4/05 ÀS 14 HORAS  
POR *Del*

5 15/4/05 às 14hs *Del*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*Carlos Alberto Jr.*  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: 18/4/05  
Presidência  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE       , juntado 3, nesta data  
documento 3 e papel de         
rubricado 3 sob folha 3 nº 17.218  
Em 17/6/05

Carlos Roberto da Silva  
RFB 11.120  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16- 0412/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0334/04

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Praça São Judas Tadeu, o espaço público sem denominação situado na Chácara Três Marias – Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Contudo, nos termos de informação do Executivo (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano) às fls. 09, *"já existe logradouro com a mesma denominação. Trata-se da Rua São Judas Tadeu – CADLOG: 36.017.1, oficializada pelo Decreto nº 26.198/88."*

A existência de um logradouro com a mesma denominação, **ainda que seja de espécie diversa** (§ 1º do art 1º da Lei nº 8.776/78), caracteriza homonímia, obstando, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.776/78 – com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.180/01 –, a designação do logradouro em apreço com o nome pretendido.

Com efeito dispõe o referido preceptivo legal que:

*"Art. 1º - É vedada a alteração da denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:*

- I - constituam denominações homônimas;*
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética, ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;*
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.*

*(...)*

*§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes."*

A norma retro transcrita apesar de se referir expressamente à hipótese de alteração de denominação de logradouros públicos, não seria corretamente aplicada sem uma interpretação finalística, que não levasse em consideração a intenção última de se evitar a designação de logradouros com o mesmo nome a fim de se prevenir dificuldades e confusão na localização de endereços.



# Câmara Municipal de São Paulo

Logo, impõe-se a interpretação de que o seu conteúdo normativo aplica-se tanto nas hipóteses de **designação inicial** de logradouros públicos, quanto nos casos de **alteração** de denominação.

Insta que se frise que a Lei Municipal nº 8.776/78 – com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.180/01 –, fixa as regras gerais que condicionam a denominação dos logradouros públicos, de forma que o diploma legal acima referido estabelece, de modo geral e abstrato, os requisitos para a denominação dos logradouros públicos e, por se revestir de características de generalidade e abstração não é derogado pela lei de efeito concreto, que embora hierarquicamente igual à lei que fixa as regras gerais, não lhe pode alterar o conteúdo uma vez que não possui a função de complementar o comando normativo emergente do dispositivo da Lei Orgânica do Município que disciplina a matéria.

De fato, dispõe o art. 13 da Lei Orgânica do Município que compete a este Legislativo, com sanção do prefeito:

"Art. 13. (...)  
(...)"

XXI – denominar as vias e logradouros públicos, **obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.**"

Por conseguinte, a lei de conteúdo genérico, editada para complementar o comando normativo da disposição contida da Lei Orgânica, por ter a função de especificar os pressupostos necessários para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, por evidente não pode ser alterada pela lei de efeito concreto - ainda que esta seja da mesma hierarquia que aquela -, uma vez que se violaria, ainda que indiretamente, o inciso XXI, do art. 13 da LOM.

Assim, a conclusão que deflui no raciocínio formulado nos parágrafos precedentes é a de que a norma legal que altera a denominação deve se ater aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.776/78.

Como na hipótese em apreço trata-se de denominação que não se subsume nas hipóteses permissivas expressas nos incisos do art. 1º da Lei Municipal nº 8.776/78 – com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.180/01, não há fundamento legal para a alteração pretendida.

Desta forma, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/5/05

pl0334-04den.impos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 12 / 6 / 05  
página 118 coluna 2  
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

À SGP-21,  
  
São Paulo, 12 / 6 / 05

*[assinatura]*  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

Segue(m) juntado(s), na  
data, doc.ento(s) e for  
do inform. a seguir  
nº 0519221  
Em 01 / 09  
Ass: *Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 106453



|                        |         |          |
|------------------------|---------|----------|
| Folha n°               | 17      | do proc. |
| n°                     | 01-334/ | de 2004  |
| Eva Pedalski           |         |          |
| Assistente Parlamentar |         |          |
| RF 100.453             |         |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 22 de junho de 2005.

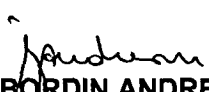
Memo SGP -2 nº 67/2005

Ao Nobre Vereador

Arselino Tatto (PT)

O PL nº 334/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**

Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

*João A. Silva*  
RF. 27.245



|                        |          |
|------------------------|----------|
| Folha n° 20            | do proc. |
| n° 01-334              | de 2004  |
| Eva Poleski            |          |
| Assistente Parlamentar |          |
| RF 100.453             |          |

## **Câmara Municipal de São Paulo**

11 - REC  
11- 0041/2005

### **RECURSO n° / 2005**

Requeremos, na forma do artigo 79 da Resolução 02/91 (Regimento Interno), a deliberação do plenário sobre o Projeto de Lei n° 334/04, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, que obteve parecer pela ilegalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões.



Ver. João Antônio  
Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 334 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

05/01/2009

(a) \_\_\_\_\_

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

*Luíza de Almeida Leite*  
Luíza de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º ..... e folha de informação  
sob n.º 22 23 21 10

Lina Angélica M. Gumbauskas  
Documentalista  
R-400.527



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22  
do processo **01-334** de **2004** 23/01/2009

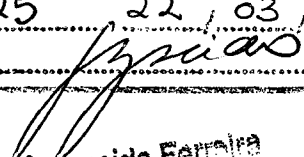
Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em **30/03/2005**  
Arquivado novamente em **23/01/2009**  
Com 22 fls.  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 23-24 e folha de informação  
sob nº 25 22 / 03 / 2010

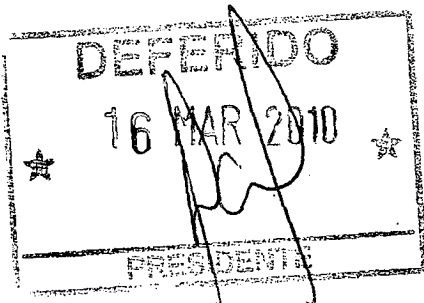
  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



# Câmara Municipal de São Paulo

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Folha nº 23 do Processo  
nº 01-0334 de 2004

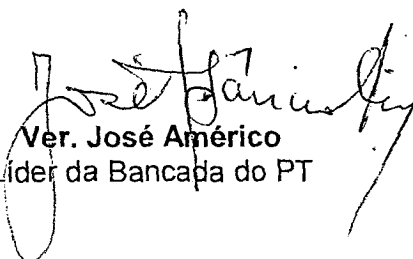


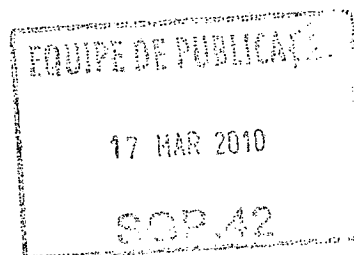
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS  
13- 00185/2010

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em

  
Ver. José Américo  
Líder da Bancada do PT



Folha nº 24 do Processo  
nº 01-0334 de 2004  
Pezado

| PDL   | PR    | PLO   |
|-------|-------|-------|
| 19.92 | 02.93 | 07.93 |
| 36.94 | 10.00 | 02.93 |
| 11.96 | 26.05 | 01.93 |
| 06.06 |       |       |
| 14.05 |       |       |

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-0334 de 2004 22 03 2010 (a)

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

*Apresento*  
**Apresento Ferreira**  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

*18/03/10*

*Angela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP.2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº **13-0185/2010**, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

*22,03,2010*  
*Adriana de França Silva*  
**Adriana de França Silva**  
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário  
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de  
Análise Prévia das Proposituras.**

*05/04/10*

*Angela Bordin Andreoni*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

*1*

RECEBIMOS  
SETOR DE P.

06/04/10  
Loma

14:05

SAÍDA:

LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROPOSTURAS

SI(a) 110

Emissão Original

SP. 13 / 04 / 2010

Assis Duarte Alencar  
Procuradora Legislativa Supervisora  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
das Proposituras  
OAB/SP nº 118.854

Resquise Petrusch

09/13/04/10

Isis Duarte Rodrigues  
Téc. Legislativo

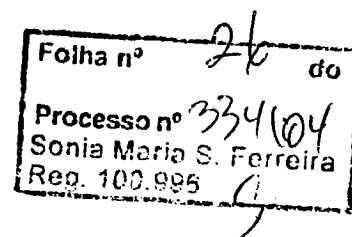
26 A 33

14 04 10

Assis Duarte Alencar  
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO  
PROCURADORIA**



**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL Nº 0334/04**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 26.198, de 20 de junho de 1988, que dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouros, a qual no número "4" do art. 1º, denomina a Rua São Judas Tadeu;
- Lei nº 12.914, de 12 de novembro de 1999, que denomina Rua Apóstolo Judas Tadeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 0317/08, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que denomina Praça Apóstolo São Judas Tadeu a praça inominada situada entre as ruas Redenção do Gurguéia, Antonio Xavier e Francisco Cassola, na Chácara Três Meninas, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

  
Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 118.854

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **26198**Total de referências : **1**

|             |         |          |
|-------------|---------|----------|
| Folha nº    | 27      | de       |
| Processo nº | 334104  |          |
| Seria       | 100.000 | Ferreira |
| Rep.        | 100.000 |          |

1/1

Título: DECRETO Nº 26.198 20/06/1988 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

[\[ Back \]](#)

DECRETO Nº 26.198 , DE 20 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.542-88\*03,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 266/AR-PA), situados no 5º Distrito - Paraleiros (Referência: Planta AU/16/5072/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO - Código CADLOG 36.020-1 o logradouro formado pelas Ruas "1" e "2" e pela Praça de Retorno (Quadras 020, 021 e 022), que começa na Rua Amado Benedito Vilas Boas e termina aproximadamente 200 metros além da Rua "4" (agora denominada São Judas Tadeu), na divisa do loteamento.
- 2 - RUA ANA ROSA DE ALMEIDA - Código CADLOG 36.022-8 - o logradouro formado pela Rua "3" e pela Praça de Retorno (Quadra 022), que começa na Rua "4" (agora denominada São Judas Tadeu) e termina aproximadamente 100 metros além do seu início.
- 3 - RUA FRANCISCA CASSIANO ANTUNES - Código CADLOG 36.016-3 a Rua "5" (Quadras 019, 020 e 023), que começa na Rua Amado Benedito Vilas Boas e termina aproximadamente 100 metros além do seu início, na divisa do loteamento.
- 4 - RUA SÃO JUDAS TADEU - Código CADLOG 36.017-1 - a Rua "4" (Quadras 020, 022 e 023), que começa na Rua "2" (agora denominada Ana Amélia do Nascimento) e termina na Rua "5" (agora denominada Francisco Cassiano Antunes).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

20  
334/04  
5

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 12914

Total de referências : 1

|             |        |
|-------------|--------|
| Folha nº    | 29     |
| Processo nº | 334/04 |
| Seriação    |        |
| Seq. 100    | 5      |

1/1

Título: LEI Nº 12.914 12/11/1999 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Rua Apostolo Judas Tadeu o logradouro publico inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 470/1998 ([ver documento](#))

Autor(es): Dito Salim

[\[ Back \]](#)

LEI Nº 12.914, 12 DE NOVEMBRO DE 1999  
(Projeto de Lei nº 470/98, do Vereador Dito Salim -PPB)

30  
Processo nº 334/04  
S

Denomina Rua Apóstolo Judas Tadeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Judas Tadeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua A-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 4G e 5G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

|             |        |    |
|-------------|--------|----|
| Folha nº    | 31     | 60 |
| Processo nº | 334/04 |    |
| Sonia M...  |        |    |
| Reg. 100    |        |    |

ROJETO DE LEI 01-0317/2008 do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão (PT)  
"Denomina "PRAÇA APÓSTOLO SÃO JUDAS TADEU", a Praça inominada, situada entre as Ruas Redenção do Gurguéia, Rua Antonio Xavier e Rua Francisco Cassola, na Chácara Três Meninas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA APÓSTOLO SÃO JUDAS TADEU", a Praça inominada, situada entre as Ruas Redenção do Gurguéia, Rua Antonio Xavier e Rua Francisco Cassola, na Chácara Três Meninas.

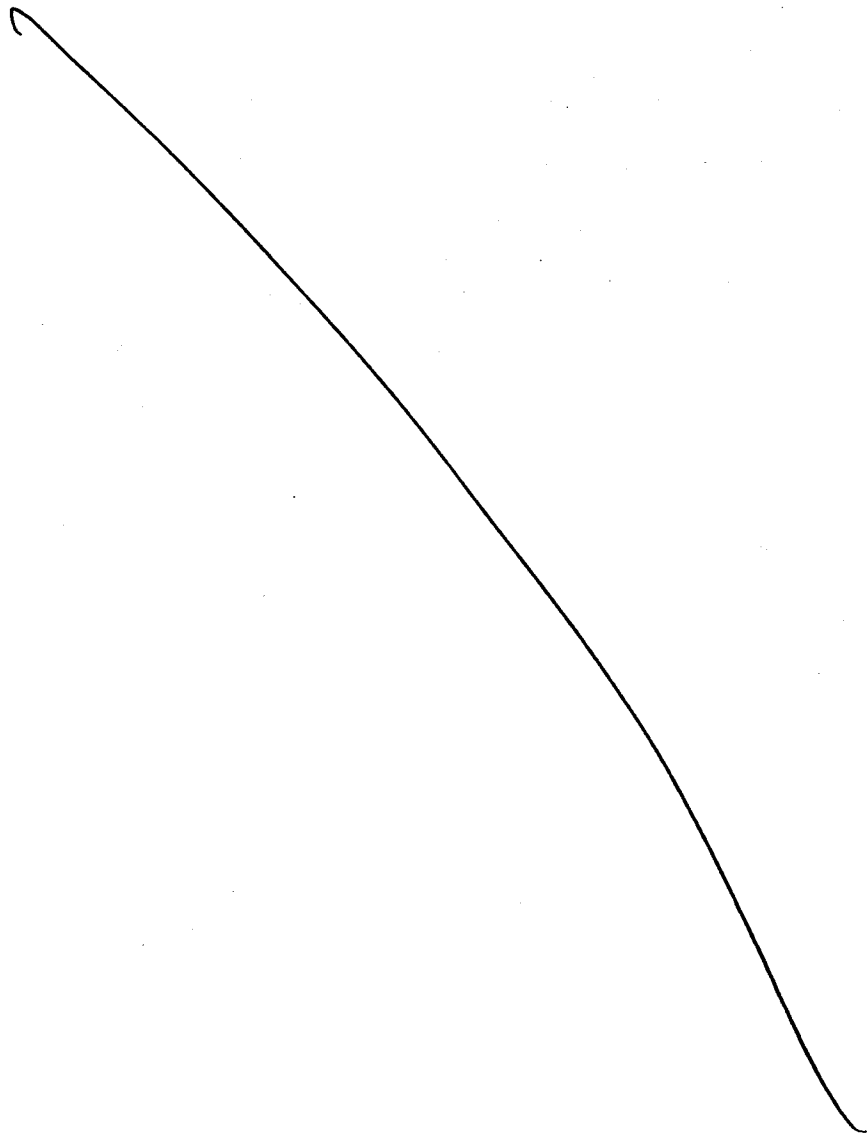
Art; 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra no vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008. Às Comissões competentes."

RECEBIDO SGP-21  
Em 14,04,10  
ELA

Eduardo Akamine  
Técnico Administrativo  
RF: 11.325



Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)  
1 a 1 e folha de informação  
sob n° 32. 02/01/2013  
ELA  
Eduardo Akamine  
Técnico Administrativo  
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 01-334..... de 2004....., .....02./.....01./.....2013. (a) .....

*gf*  
Eduardo Akamine  
Técnico Administrativo  
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
Supervisor SGP-21  
RF 10.860

13394  
23/3/10

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  |                   |
| SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL |                   |
| Requisitado em              | <u>23/03/10</u>   |
| Arquivado novamente em      | <u>22/01/2013</u> |
| Com                         | <u>32</u> folhas. |

*Adriana de França Silva*  
Adriana de França Silva  
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário  
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 33 e folha de informação  
sob nº 34.14.103/13  
*Ubirajara*

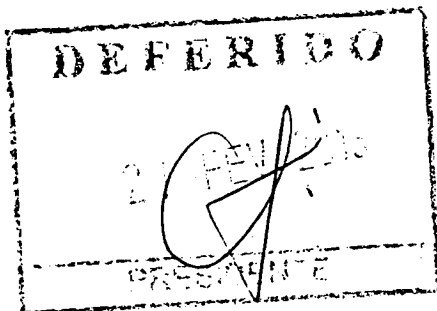
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha nº 33 do Processo  
nº 01-334.02  
2004

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215



## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 00091/2013

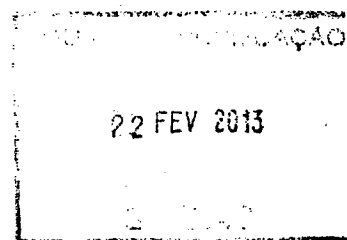
Sr. Presidente,

**REQUEIRO** nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

**Ver. Arselino Tatto**

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em



Ver. Alfredinho

Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-234 de 20 04 / 14 / 03 / 13

(a)

**UEIRAJARA DE F. PRESTES FILHO**  
**CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA**  
**RF. 11.215**

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

**SOLANGE RAINONE DOS SANTOS**  
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14 / 03 / 13

**ADRIANA DE FRANÇA SILVA**  
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/3/13

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Regi. 1004

À SGP - 21

02 / 5 / 13

*Solange*

Solange Raimone dos Santos

Supervisora de SGP-22

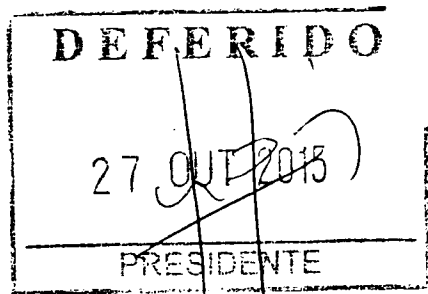
RF 10.891

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) 77 a 79 e  
folha de informação sob  
nº 09/11/15

André Bhercourt Lopes

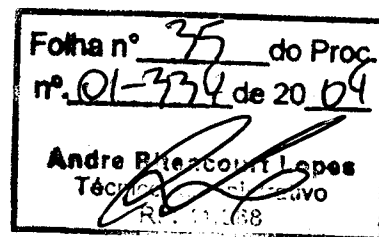
Técnico Administrativo

RF 17.388



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



REQUERIMENTO Nº /2014

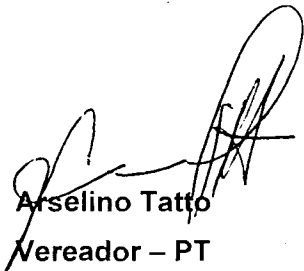
RDS  
1741/2015

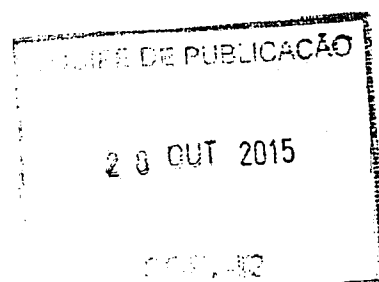
Em conformidade com a alínea "a" do artigo 274 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991, requiero a retirada dos seguintes projetos de lei:

PL nº 630/1996  
PL nº 536/2001  
PL nº 335/2003  
PL nº 337/2003  
PL nº 6/2004  
PL nº 7/2004  
PL nº 334/2004  
PL nº 435/2004  
PL nº 437/2004  
PL nº 441/2004  
PL nº 495/2004

17:10 21/10/2015 012183 - Protocolo Legislativo - SP.22

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

  
Arselino Tatto  
Vereador – PT  
Líder do Governo

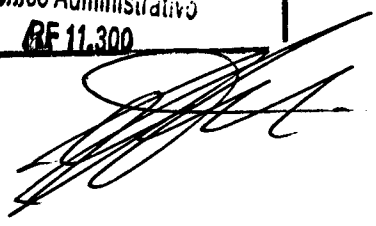


SRM/srm

A SGP - 21

05/11/15

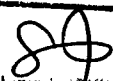
Técnico Administrativo  
RF 11.300



À SGP-33

Arquivar o presente processo.

.....09.11.2015



Lizia Ostiro  
Supervisora de Equipe de Apoio  
ao Plenário - SGP.21  
RF. 11.020

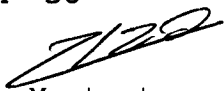
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de informação  
sob nº 36 - 26/11/2015

  
CIRO SOL PAVAN MONTAUT  
Técnico Administrativo  
RF: 11.329



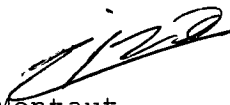
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 36  
do processo 01-334 de 2004 26/11/2015

  
Ciro Sol Pavan Montaut  
RF 11329

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 14/03/2012  
Arquivado novamente em 26/11/2015  
Com 36 fls.  
O Funcionário

  
Ciro Sol Pavan Montaut  
RF 11329